



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 02 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 726

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 95/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Estácio Lima dos Santos

<http://camaraveracruz.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 95/2024)

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Portaria nº 95 de 02 de dezembro de 2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto as providências a serem adotadas pelos Presidentes de Câmaras para a transmissão de cargos e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo nos termos do artigo 1º da Resolução 1311/2012.

Art. 2º. A Comissão de Transmissão de Governo tem a finalidade repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município;

Art. 3º. Ao encerrar suas atividades, a Comissão de Transmissão de Governo, elaborará relatório conclusivo, remetendo-o, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício, ou seja, até 09/02/2025, ao gestor em final de mandato, ao gestor eleito, juntamente com a documentação recebida e à Mesa Diretora da Câmara, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução 1311/2012;

Art. 4º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Nome	Função
Luís Paulo Brito de Azevedo	Servidora Câmara, indicado pelo atual Presidente

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



Luiz Augusto Andrade Santos	Responsável pelo Sistema de
Gonçalves de Alcântara	Controle Interno
André da Silva Uzeda	Responsável pelo Setor Contábil;

Art. 6º. Caberá à Comissão de Transmissão de Governo Levantar e apresentar os documentos e informações conforme listagem contida no anexo 1 desta Portaria.

Art. 7º. A movimentação de solicitação e entrega de documentação e informações deverá ser formalizada através de ofício em 02 (vias) para fins de protocolado ou através de e-mail;

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vera Cruz, 02 de Dezembro
de 2024.**

ESTÁCIO LIMA DOS SANTOS
Presidente

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



ANEXO 1 - DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 1311/2012 TCM-BA

Itens listados no artigo 4o. da Resolução 1311/2012
I – Termo de Verificação de Saldo em Caixa, no qual se registrará o valor, em moeda corrente, e os cheques em poder da Tesouraria, encontrados nos cofres da Prefeitura ou da Câmara em 31 de dezembro do exercício que se encerra, assinado pela Comissão instituída através de Ato dos respectivos gestores, conforme determina a Resolução TCM nº 1060/05, art. 9º, item 20 e art. 10, item 2;
II – Termo de Verificação de Saldos Bancários, do qual constará o saldo da conta corrente da Prefeitura ou Câmara em bancos, anexando-se extrato que indique o valor existente no banco em 31 de dezembro do exercício que se encerra, acompanhado da respectiva conciliação bancária, devidamente, assinados pelo Gestor, Tesoureiro e Contador;
III – Relação das Contas Bancárias, a qual deverá indicar o nome do banco e o número da conta;
IV – Relação de valores pertencentes a terceiros, como, por exemplo, cauções, cautelas etc.;
V – Demonstrativo dos Restos a Pagar referentes a exercícios anteriores e aqueles relativos ao exercício que se encerra, com cópias anexas dos respectivos empenhos, distinguindo-se os processados dos não processados, contendo: a) o número de ordem, pela numeração dos empenhos, a dotação, com os respectivos valores e nomes dos credores; b) o número da inscrição do credor no CNPJ ou CPF; c) a data do contrato, do empenho e, se processados, a Data da liquidação
X – Relação atualizada em 31 de dezembro do exercício que se encerra dos bens patrimoniais, indicando-se sua alocação, por setor, e números dos respectivos tombamentos;
XI – Relação dos Bens de Consumo existentes em almoxarifado em 31 de dezembro do exercício que se encerra;
XII – Relatório de Controle Interno, abordando as exigências da Resolução TCM nº 1120/05, acompanhado da declaração assinada pelo gestor, dando ciência do conteúdo do referido relatório;
XIII – Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;
XIV – Levantamento da situação dos servidores, de acordo com as informações declaratórias contida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, contendo o quantitativo de: a) servidores em cargo efetivo; b) servidores em cargo comissionado; c) servidores em cargo celetista; d) servidores com função gratificada; e) servidores à disposição; f) trabalhadores temporários; e g) agentes políticos.

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



XV – relação de concursos públicos realizados e em realização, indicando-se os homologados no exercício, os que estão em andamento e aqueles que se encontram dentro do prazo de validade;

XVI – relação de pendências em pagamentos de servidores, se houver;

XVIII – relação de contratos administrativos de despesas continuadas;

XIX – relação de atrasos no recolhimento de contribuições previdenciárias e patronais, se houver;

XXI – Livros contábeis e administrativos estabelecidos na Resolução TCM nº 612/02;

XXIII - relação dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo em tramitação na Câmara Municipal;

XXV – Demonstrativos de Despesas e Receitas Orçamentárias e Extraorçamentárias do mês de dezembro;

XXVI – Demonstrativo das Contas do Razão Analítico e o Sintético referente ao mês de dezembro;

XXVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei 4.320/64), acompanhado da relação analítica que compõe a referida dívida;

XXVIII - relação analítica dos elementos que compõe o Ativo Realizável;

XXIX – relação dos gastos com publicidade, de acordo com as informações declaradas no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

XXX – comprovante da remessa dos dados enviados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, referentes ao mês de dezembro, observando os prazos e normas contidos na Resolução TCM nº 1282/09 e suas alterações;